

PORTARIA N.º 535, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

Concede antecipação de gratificação natalina que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Nair Marques de Sousa, Agente de Atividades da Secretaria, Classe III, Padrão 3, Índice 49, a antecipação da 2ª parcela da Gratificação Natalina, em atendimento ao Requerimento n.º 083/1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de setembro do ano de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente